



# Trilha Formativa do Programa Dinheiro Direto na Escola

Rejane Marques da Silva  
Nonato Assis de Miranda



**São Caetano do Sul - SP**  
**2022**

## A AUTORA



Sou nascida em São Paulo, capital, filha de dona de casa - descendente de europeus (vinda do interior de São Paulo), filha de metalúrgico - nordestino, primo de Maria Bonita, minha família tem as raízes fortes, e embora viventes no Sudeste, há ainda um traço muito forte e característico das manias, dos costumes, do “oxente” do querido nordeste. Uma família numerosa, eu cresci no meio de muitas tias, tios, primos - um pouco aqui e um pouco lá. Além disso, sou a filha mais velha em uma casa onde a presença das mulheres sempre reinou - além de mim, minhas duas irmãs (gêmeas) mais novas e minha mãe.

Apesar de não ter tido graves problemas financeiros na infância, meu pai não tinha condições de pagar escolas privadas, logo, até a graduação, sempre estudei em escola pública, sempre fui boa aluna e sempre gostei de estudar - minha primeira formação foi em Psicologia, já estava casada, à época, e já tinha um filho (o meu mais velho). Por opção, não exerci a profissão, priorizei a educação do meu menino e engravidei mais duas vezes. Quando meus filhos já estavam mais velhos (adolescentes), decidi retomar os estudos e, desta vez, cursei Pedagogia - como sempre gostei muito da relação professor e aluno, identifiquei-me com a graduação.

Decidi prestar concurso público. Minha primeira sala de aula foi na cidade de Mauá, na rede estadual. Adorei! Foi uma experiência gratificante, tenho saudades até hoje da escola, do grupo de professores. A diretora continua sendo uma fonte inesgotável de inspiração, uma excelente profissional.

## O ORIENTADOR



É membro da Red de Apoyo a la Gestión Educativa (RedAGE) - Asociación científica, sin ánimo de lucro y regulada por la legislación española vigente y sus estatutos. Participa das seguintes associações: ANPAE-Associação Nacional de Política e Administração Educacional (GT 02 - Políticas de Educação Básica e de Formação e Gestão Escolar) e da ANPEd - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação. Doutor em Educação pela Universidade Estadual de Campinas (Unicamp)- (2008); Professor titular e Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Municipal de São Caetano do Sul (USCS) e Coordenador Geral do Curso de Pedagogia da Universidade Paulista (UNIP).

LINS, Rejane Marques da Silva

Trilha Formativa do Programa Dinheiro Direto na Escola / Rejane Marques da Silva Lins – Orientador Nonato Assis de Miranda – São Caetano do Sul, 2022. 33 fls.

Produto Educacional (Mestrado Profissional em Educação) – Universidade Municipal de São Caetano do Sul, 2022.

ISBN 978-65-84886-00-1

1. Políticas públicas de educação. 2. Programa Dinheiro Direto na Escola. 3. Descentralização. 4. Gestão democrática. 5. Recurso financeiro. 6. Produto educacional. Programa de Pós-Graduação em Educação, 2022.

COD. 370

## RESUMO

O presente estudo trata-se de um Plano de Intervenção, delineado a partir da dissertação “**A descentralização de recursos financeiros na gestão da escola pública: desafios e possibilidades**”, que questionou: como o diretor de escola gerencia os recursos financeiros face às demandas da escola, quais são esses recursos e como definir prioridades dentro de um espectro democrático? Para tanto, teve como objetivo geral: analisar as políticas públicas de repasse financeiro diretamente à escola na perspectiva da gestão democrática. A pesquisa partiu do pressuposto que o Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), recurso financeiro alocado diretamente na escola, é um possível potencializador da gestão democrática, em relação à partilha de poder nos processos decisórios da unidade escolar. Realizou-se uma pesquisa qualitativa que teve como procedimentos metodológicos a análise documental e a aplicação de um questionário qualitativo respondido por 11 (onze) diretoras de escola da Rede Municipal de Santo André. A coleta de dados deu-se por meio de formulário on-line (Google Forms). Os resultados evidenciaram que os diretores de escola possuem algumas fragilidades para o planejamento, execução e prestação de contas do PDDE em duas vertentes: sob os aspectos operacionais, bem como no que diz respeito aos interacionais. Assim sendo, conclui-se que há a necessidade de o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) rever alguns procedimentos e processos para facilitar o uso do dinheiro sem, contudo, descaracterizar a importância da prestação de contas. No que no que tange ao município de Santo André, em específico, verifica-se a necessidade de formar os futuros diretores em relação ao passo a passo exigido pelo FNDE que tangencia alguns conhecimentos da área contábil e arregimentar formações voltadas à reflexão da gestão democrática enquanto instrumento para fomentar a participação de todos os atores da unidade escolar. Desta forma, este estudo pretende contemplar o passo a passo para o uso do PDDE e aspectos orientadores para garantir os princípios da gestão democrática, na qual incentive os sujeitos da comunidade escolar a participar de forma ativa na escolha de onde, como e para quê usar a verba destinada diretamente à escola.

**Palavras-chave:** PDDE. Descentralização. Recurso Financeiro. Gestão Democrática. Santo André.

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO .....</b>	<b>6</b>
<b>2. PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA .....</b>	<b>8</b>
2.1 Índice de Desempenho da Gestão Descentralizada do PDDE .....	14
<b>3. GESTÃO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ .....</b>	<b>17</b>
3.1 Trilha formativa .....	18
<b>4 A GESTÃO DEMOCRÁTICA: REFLEXÕES SOBRE AS PARCERIA .....</b>	<b>22</b>
4.1 Gestão e Conselheiros escolares.....	23

## 1 INTRODUÇÃO

O presente estudo trata-se de um Plano de Intervenção, delineado a partir da dissertação **“A descentralização de recursos financeiros na gestão da escola pública: desafios e possibilidades”**, que foi concluída no mês de abril de 2022, a qual teve como objetivo geral analisar as políticas públicas de repasse financeiro diretamente à escola na perspectiva da gestão democrática.

A pesquisa envolveu 11 participantes: diretores e assistentes de direção, para tanto, deveriam atender dois critérios I) Diretores e/ou assistentes de direção atuantes no município de Santo André. II) Diretores e/ou assistentes de direção atuantes no Ensino Fundamental – anos iniciais. Os participantes da pesquisa receberam, no mês de dezembro de 2020, o instrumento de coleta de dados – entrevista qualitativa e quantitativa por e-mail e/ou WhatsApp.

Os resultados evidenciam que os diretores de escola possuem algumas fragilidades para o planejamento, execução e prestação de contas do PDDE em duas vertentes: I) sob os aspectos operacionais – falta de tempo para a execução da verba, dificuldades no manejo das verbas divididas em capital e custeio; dificuldades na guarda de documentação, bem como no preenchimento e recolhimento destes documentos; II) sob os aspectos interacionais relacionados à participação dos professores, funcionários e pais e/ou responsáveis – falta de tempo destes para participar das reuniões que decidem o gasto da verba; apatia de alguns professores que se recusam a participar; falta de conhecimento de alguns professores e pais e/ou responsáveis. Conclui-se que há a necessidade de o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) rever alguns procedimentos e processos para facilitar o uso do dinheiro sem, contudo, descaracterizar a importância da prestação de contas.

No que tange ao município de Santo André, em específico, verifica-se a necessidade de formar os futuros diretores em relação ao passo a passo exigido pelo FNDE que tangencia alguns conhecimentos da área contábil e arregimentar formações voltadas à reflexão da gestão democrática enquanto instrumento para fomentar a participação de todos os atores da unidade escolar.

Ao analisar as problemáticas arguidas no decorrer da pesquisa e na coleta de dados, decidiu-se propor este produto de intervenção com base em pressupostos formativos, destacando a seguinte tríade: aquisição de conhecimento (dados operacionais), reflexão e ação para minimizar problemas já existentes e antecipar possíveis fragilidades como a falta de tempo e participação ativa dos sujeitos da comunidade escolar.

Este estudo denominado **“Trilha formativa do Programa Dinheiro Direto na Escola”** tem como objetivo geral orientar os procedimentos de uso do PDDE. Para tanto, elenca-se os seguintes objetivos específicos:

- I) Explanar o conceito do Programa Dinheiro Direto na Escola e a importância do Conselho Escolar para o direcionamento do uso das verbas;
- II) Propor um Plano de Ação Formativa para gestores escolares com foco na aplicação de recursos financeiros em âmbito escolar.
- III) Propor Plano formativo para Conselheiros Escolares.

## 2. PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA

Primeiramente, é fundamental explicar que todo diretor escolar de instituições públicas precisa conhecer o PDDE, porque é inerente ao desempenho de suas funções. A saber, trata-se de um dos programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), que tem por objetivo financiar programas que envolvem a educação básica e superior, subsidiados pela União, Estados, Municípios, Distrito Federal e estabelecimentos privados (BRASIL, 1968). Contudo, o PDDE apresenta diferenciais de outros programas, pois permite a participação da comunidade em como gerir os recursos destinados à escola. Apesar de prestar contas aos órgãos federais sobre o uso do dinheiro, há a descentralização (relativa) de como esse recurso será usado.

A justificativa à criação do PDDE dá-se pela necessidade de racionalizar, simplificar e acelerar procedimentos operacionais, o seu ideário é garantir que os recursos financeiros “[...] não se percam em trâmites burocráticos antes de chegarem às escolas [...]. Os diretores, professores e comunidade porque está próximo à escola, reúnem melhores condições de definir as necessidades das unidades a que sejam vinculadas e, por conseguinte, a racional utilização dos recursos” (CRUZ, 2009, p. 223). A sua justificativa também se ancora na necessidade de ofertar as unidades escolares maior autonomia em sua gestão.

A legislação que normatiza e institui o PDDE é regida pela Lei 11.947, de 16 de junho de 2009, cujo objetivo é:

[...]contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricionais e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo (BRASIL, 2009).

Além da lei supracitada, o PDDE também possui as resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE, suas funções são:

Resolução n. 9/2011, que estabelece os procedimentos a serem adotados para aquisição de materiais e bens e contratação de serviços, com os repasses efetuados à custa do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), pelas Unidades Executoras Próprias (UEX) e entidades qualificadas como

beneficentes de assistência social ou de atendimento direto e gratuito ao público que ministram educação especial, denominadas de Entidades Mantenedoras (EM), de que trata o inciso I, § 2º, do art. 22 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

Resolução n. 10/2013, que dispõe sobre os critérios de repasse e execução do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), em cumprimento ao disposto na Lei 11.947, de 16 de junho de 2009;

Resolução n. 15/2014, que dispõe sobre as prestações de contas das entidades beneficiadas pelo Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e suas ações agregadas.

Resolução n. 8/2016, que altera as Resoluções n. 10, de 18 de abril de 2013, e 16, de 9 de dezembro de 2015, do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (CD/FNDE), e dá outras providências;

Resolução nº 6, de 27 de fevereiro de 2018, que altera dispositivos da Resolução nº 10, de 18 de abril de 2013, entre eles, fixa datas limites para repasses dos recursos e estabelece a exigência de atualização cadastral no PDDE web como condição para ser beneficiário do programa (BRASIL, 2021, s/p.).

A Resolução n. 6, de 27 de fevereiro de 2018, destina esta verba em duas parcelas anuais, devendo o pagamento de a primeira parcela ser efetivado até 30 de abril e o da segunda parcela até 30 de setembro de cada exercício às unidades escolares que cumpram as exigências de atualização cadastral até a data de efetivação dos pagamentos. Até o ano de 2008 o PDDE contemplava somente as escolas de Ensino Fundamental, seguindo as instruções normativas que também regiam o FUNDEF. Em 2009, passa a contemplar a Educação Infantil e o Ensino Médio, seguindo novamente as tratativas que orientam o FUNDEB.

Em abril de 2021, três novas resoluções foram instituídas.

A Resolução n. 2 de 20 de abril de 2021, dispõe sobre os critérios para destinação de recursos financeiros para garantir o abastecimento de água em condições apropriadas ao consumo e o esgotamento sanitário nas unidades escolares beneficiadas.

A Resolução n. 5 de 20 de abril de 2021, dispõe sobre os critérios de destinação de recursos financeiros a fim de propiciar adequação e benfeitoria na infraestrutura física das unidades escolares beneficiadas.

A Resolução n. 6 de 20 de abril de 2021, dispõe sobre a implementação das medidas necessárias à operacionalização das ações de fornecimento de recursos para atuação de assistentes de alfabetização e de cobertura de outras despesas de custeio, no âmbito do Programa Tempo de Aprender (BRASIL, 2021, s/p.).

Com o passar do tempo, amplia-se a destinação dos repasses, porém, o valor do custeio não é o suficiente para suprir todas as demandas. O município e/ou o estado necessitam auxiliar as escolas com outros repasses ou fornecimento de materiais.

A finalidade do PDDE é:

[...] prestar assistência financeira para as escolas, em caráter suplementar, a fim de contribuir para manutenção e melhoria da infraestrutura física e pedagógica, com conseqüente elevação do desempenho escolar. Também visa fortalecer a participação social e a autogestão escolar (BRASIL, 2021, s/p.).

O investimento apesar de ser decidido pela escola segue a premissa de despesas de custeio e de capital descritas nos artigos 70 e 71 da LDB (BRASIL, 1996) que orienta e define, dentre outras ações, a MDE pela Portaria n. 448, de 13 de setembro de 2002, da Secretaria do Tesouro Nacional (Ministério da Fazenda), considerada um “[...] importante referencial para auxiliar na correta classificação de produtos em material permanente ou de consumo e na identificação em que categoria de despesa se enquadra se em capital ou custeio” (BRASIL, 2021, s/p).

Não significa que todos os bens, materiais e serviços descritos nessa portaria podem ser adquiridos ou contratados com recursos do PDDE e de suas ações. A entidade deve consultá-la para saber em qual categoria de despesa se enquadra o que deseja comprar/contratar, se em capital ou custeio. Para saber em que os recursos do PDDE e de suas ações podem ser aplicados devem ser consultadas as normas e orientações que tratam especificamente do programa e de cada ação (BRASIL, 2021, s/p.).

Neste contexto, apesar de as despesas de custeio e capital serem escolhidas pela unidade escolar, elas estão dentro de um escopo que limita as possibilidades de escolha, “[...] entre o que se pode e o que não se deve gastar com os recursos do Salário-educação da Quota Federal, liberados pelo FNDE/MEC” (FRANÇA, 2005, p. 153).

Despesas de custeio são provindas das contratações de serviços ou compra de material de consumo, cuja utilização limita-se há dois anos (consertos de infraestrutura - rede elétrica, hidráulica, conserto de equipamentos, ou obtenção de material didático, material de escritório etc.). A despesa de capital vincula-se à compra de material permanente, com durabilidade superior a dois anos (equipamentos eletroeletrônicos, carteiras escolares, fogões, quadro de giz etc.). Conforme a legislação vigente sobre o PDDE,

[...] pode ser usado para a aquisição de material permanente, na manutenção, conservação e pequenos reparos da unidade escolar, na contratação para a manutenção de eletroeletrônicos e eletrodomésticos; na aquisição de material de consumo necessário ao funcionamento da escola.

Pode ser ainda usado para implementar o projeto pedagógico com a aquisição de materiais educacionais. O PDDE também pode ser usado no Plano de Desenvolvimento da Escola (PDE); no funcionamento da escola aos fins de semana e na promoção da Educação Integral (BRASIL, 2018, p.12).

Não é permitido usar o PDDE com contratação de recurso humano pedagógico; gêneros alimentícios; livros didáticos e de literatura já distribuídos pelo FNDE por meio do PNLD e do Programa Nacional Biblioteca da Escola (PNBE); passagens e diárias; combustíveis, materiais para manutenção de veículos e transportes para atividades administrativas; flores, festividades, comemorações, coquetéis, recepções, prêmios, presentes etc.; reformas de grande porte e ampliação de áreas construídas; despesas de qualquer espécie que caracterizem auxílio assistencial ou individual (uniforme; material escolar etc.) (BRASIL, 2021).

Segundo o Manual para a Prevenção de Falhas - PDDE (BRASIL, 2018), quem decide como efetuar os gastos do repasse são:

A comunidade escolar interessada [...], para tanto a Unidade Executora Própria (a escola) deve estar constituída de membros da comunidade escolar [...] para realizar o levantamento das necessidades, elencando as prioridades, registrando em documento de ata o que será adquirido e divulgar a decisão de forma que seja do conhecimento de toda comunidade escolar. Portanto, é a comunidade escolar quem deve decidir sobre a destinação a ser dada aos recursos, de acordo com as necessidades prioritárias da escola, e não a prefeitura ou secretaria de educação, embora estas devam prestar suporte técnico, se necessário (BRASIL, 2018, p.6).

Os gestores definem, juntamente, com seus colegiados como a verba será gasta. As maiores reclamações sobre o PDDE estão relacionadas ao valor da verba; ao tempo que o gestor (enquanto responsável direto) tem para usar o dinheiro; excesso de burocracia, além disso, nem sempre os itens de custeio ou capital atendem às necessidades da escola que não podem usar a verba para o que de fato necessitam.

As unidades escolares ainda definem até o dia 31 de dezembro do ano anterior na plataforma web, quais percentuais de custeio e/ou capital querem receber no ano posterior. Caso as unidades não informem o percentual desejado em custeio e/ou capital, o FNDE adotará o seguinte padrão: escolas públicas e polos presenciais da Universidade Aberta do Brasil (UAB) - 80% em recursos de custeio e 20% em recursos de capital; e em, 50% em recursos de custeio e 50% (em recursos de capital; as escolas públicas com até cinquenta alunos matriculados na educação básica, receberão somente recursos de custeio) (BRASIL, 2018, p.10).

Em relação ao valor do repasse:

Os recursos do programa advêm, em sua maior parte, do salário-educação e os repasses levam em conta as desigualdades regionais; por esse motivo, as regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste recebem valores maiores que as regiões Sul e Sudeste, variando, por exemplo, de R\$ 33,24 por aluno recebido no Maranhão, a R\$ 23,32 por aluno, recebido pela Prefeitura de São Paulo, no ano de 2018 (ROGERRO; SILVA, 2020, p. 576).

O cálculo para a distribuição do PDDE conforme a Resolução n. 10, de 18 de abril de 2013, (Tab. 1):

**Tabela 1 – Valor fixo e per capita do PDDE.**

Valor Fixo	Valor per capita
Escola Pública Urbana com UEx – R\$1000,00	Alunos de escolas urbanas ou rurais com UEx – R\$ 20,00
Escola Pública Rural com UEx – R\$ 2000,00	Alunos de escolas urbanas sem UEx – 40,00
Escola Privada de Educação Especial – R\$1000,00	Alunos de escolas rurais sem UEx – 60,00
Polo Presencial UAB – 3000,00	Alunos público-alvo da educação especial em escolas públicas – 80,00
	Alunos de escolas privadas de educação especial – 60,00
	Alunos de Polos UAB – 20,00

Fonte: Adaptado. FNDE, s/p., 2021.

Consonante a tabela, o valor fixo e per capita são somados pelo número de alunos matriculados. Por exemplo, uma escola urbana, com aproximadamente 400 alunos matriculados no ano anterior, receberia o montante de R\$ 8.000,00.

O PDDE,

[...] destina-se às escolas públicas da educação básica das redes estaduais, municipais e do Distrito Federal, às escolas privadas de educação especial mantida por entidades sem fins lucrativos, registradas no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) como beneficentes de assistência social, ou outras similares de atendimento direto e gratuito ao público e aos polos presenciais do sistema da UAB que ofertem programas de formação inicial ou continuada a profissionais da educação básica (BRASIL, 2018, p.11).

Autores como Cruz (2009), França (2005), Adrião e Peroni (2007) reconhecem que o PDDE pode ser usado como ferramenta à descentralização dos recursos

financeiros, todavia, há algumas ressalvas sobre a sua criação e regulamentação comum entre eles.

O fato das escolas serem obrigadas a organizar sua UEx, acirrou um tipo de participação institucional regulada que também faz parte de um amplo processo de disputa pela gestão da escola, sujeita às contradições que submergem nas práticas escolares. Entende-se que é nessa arena que a gestão deve visar à participação democrática, que pode atuar para alterar a correlação de forças que tem se mantido hegemônica na política de financiamento educacional (CRUZ, 2009, p. 225).

Seguindo a mesma premissa, Adrião e Peroni (2007) salientam que a criação do PDDE foi comprometida com a lógica neoliberal, inserindo nos espaços escolares definições advindas da gestão administrativa privada, corroborando com França (2005) e Cruz (2009) que afirmam ser perverso responsabilizar as unidades escolares quando lhes é ofertada, parcialmente, condições reais de poder de decisão, haja vista, o valor do repasse a as condições para usá-lo. Além disso, a ideologia neoliberal favorável à descentralização o faz para desresponsabilizar o Estado e perquirir o ideário da privatização.

Para garantir as ações e execuções dentro do programa, o FNDE utiliza o Índice de Desempenho da Gestão Descentralizada do PDDE (IdeGES-PDDE), com o objetivo de monitorar e avaliar sistematicamente o programa. Destes índices e das informações retiradas do PDDE interativo, instituído desde 2011, o FNDE gera relatórios anuais e específicos sobre a sua execução, desde o primeiro passo para a adesão do programa até a sua prestação de contas.

Os principais relatórios são: Relatório de Adesão: relação de escolas que aderiram ao PDDE básico, através do sistema PDDEWeb; Relatório de Saldos Bancários: relação de contas bancárias ativas, vinculadas às entidades beneficiadas pelo PDDE; Relatório de Repasses: relação de ordens bancárias emitidas em favor de entidades aptas a receber recursos do PDDE; Relatório de Acompanhamento do Cartão PDDE: relação de emissões e retiradas do Cartão PDDE; Relatório das escolas com mais de 50 alunos que não fizeram atualização cadastral em 2020; Entidades com inconsistências na abertura de conta para o PDDE Básico, PDDE Estrutura e PDDE Qualidade (BRASIL, 2021, s/p.).

Conforme a lei de transparência e responsabilidade fiscal, todos estes relatórios estão disponíveis a qualquer pessoa no sítio do FNDE e no portal da transparência do Governo Federal. A seguir, apresenta-se o Índice de Desempenho da Gestão Descentralizada do PDDE.

## **2.1 Índice de Desempenho da Gestão Descentralizada do PDDE**

Para analisar e mensurar o investimento em educação, o PDDE utiliza o Índice de Desempenho da Gestão Descentralizada do PDDE (IdeGES-PDDE), para “[...] monitorar, avaliar, orientar a ação governamental para melhoria do desempenho do Programa, favorecer o exercício do controle social e reconhecer iniciativas exitosas de gestão” (BRASIL, 2021, s/p.).

O IdeGES-PDDE agrega três indicadores que analisam o desempenho do município: I) adesão, II) execução e III) prestação de contas dos recursos.

A proposta parte do pressuposto que o bom desempenho do PDDE não é alcançado apenas quando, por exemplo, as entidades recebem os recursos. Entende-se que o desempenho do programa em determinado ente federado apenas pode ser considerado satisfatório se alcança o máximo de seu público-alvo (adesão), se os recursos são utilizados (execução) e empregados nas finalidades do programa (prestação de contas) (BRASIL, 2012, p. 06.).

O Relatório de Desempenho do PDDE (BRASIL, 2010), afirma que a primeira variável é o Índice de Adesão ao PDDE que serve para mensurar a proporção de unidades participantes do PDDE em um determinado período, estabelecendo a correlação entre o universo de unidades que poderiam ser atendidos pelo programa naquele período. A segunda variável é o Índice de Execução de Recursos que serve para mensurar a proporção dos recursos disponibilizados e como ocorre sua execução pelas unidades, ele demonstra a eficiência dos processos de execução do Programa, levados a efeito pelas entidades gestoras: sinalizando, por exemplo, aquelas que conseguem empregar os valores com mais celeridade. A terceira variável é o Índice de Regularidade com Prestação de Contas que serve para calcular as prestações de contas nas situações de “aprovadas” e “aprovadas com ressalva”, em razão ao total de obrigações de prestar contas das Unidades Executoras.

A regularidade do dever legal em prestar contas sugere que a destinação dada aos recursos transferidos pelo PDDE atendeu disposições legais e normativas, e que os valores foram gastos na manutenção e melhoria da infraestrutura física e pedagógica dos estabelecimentos ensino (BRASIL, 2012, p. 05).

A classificação do desempenho IdeGES-PDDE possui cinco faixas: muito baixa, baixa, média, alta, muito alta. Elas mostram aos entes federados índices de desempenhos com os propósitos de:

[...] favorecer e/ou viabilizar o programa; orientar as ações de assistência técnica do MEC/FNDE; estimular esforços político-institucionais para melhoria do desempenho; a divulgação dos índices de desempenho para os entes federativos propiciará valioso estímulo para o engajamento político-institucional de prefeituras, secretarias municipais e estaduais de educação, entidades representativas de classe, universidades, entre outros, voltado à melhoria da performance da gestão; reconhecer iniciativas exitosas de gestão, premiando entidades/entes federados com desempenho exemplar; contribuir para alocação orçamentária mais eficiente. (BRASIL, 2018, p. 13).

Conforme o IdeGES-PDDE as regiões Sul e Sudeste são as mais desenvolvidas, com unidades escolas que atingiram 10 no índice. Em geral, a região Sul está com 8,72 e a região Sudeste com 8,52 no índice, ambas se localizam no nível alto (notas 8 até 9). O estado de São Paulo está com 8,67 (maior que a região Sudeste), mas localiza-se também no nível alto. Após as regiões Nordeste (7,95), Centro-Oeste (7,32) e Norte (6,95), todas no nível médio (entre 6 e 8).

O Brasil investiu cerca de oitocentos milhões, no ano de 2020, somente com o PDDE, conforme o Relatório Dinâmico de 2020 contemplou-se cerca de trinta e três milhões de estudantes da Educação Básica – compondo a Educação Infantil, Fundamental, Ensino Médio e EJA. Em relação à Educação especial, cerca de sete milhões foram investidos e contemplaram aproximadamente noventa e nove mil crianças (BRASIL, 2021, s/p).

Desde 2011 o Ministério da Educação (MEC) instituiu O PDDE Iterativo, uma Plataforma que tem a finalidade de digitalizar e dinamizar todas as informações e ações aferidas pelo FNDE que possuem função redistributiva. Cada escola tem sua senha e acesso (BRASIL, 2021, s/p).

Figura 1: PDDE Interativo



Fonte: <http://pdeinterativo.mec.gov.br/>

A plataforma possibilita o acesso via internet não só sobre o PDDE, mas outros programas regidos pelo FNDE como o Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) e PNLD Literário, dentre outros. As escolas e secretarias não precisam mais realizar formações presenciais para conhecer a metodologia e utilizar o sistema, ele interage permanentemente com o usuário, estimulando a reflexão sobre os temas abordados. As mudanças tiveram como principal objetivo facilitar o acesso e a navegação da equipe escolar e de todas as pessoas interessadas em conhecer a ferramenta.

### 3. GESTÃO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ

A rede educacional municipal de Santo André está organizada em dois departamentos: i) Departamento de Educação Infantil e Ensino Fundamental; ii) Departamento de Educação de Jovens e Adultos, possui ainda três equipamentos que compõe a Secretaria, sendo: A Sabina – Escola Parque do Conhecimento, A EMEA – Escola Municipal de Educação Ambiental – Parque Tangará (Parque escola) e CFP – Centro de Formação de Professores Clarice Lispector. Estes departamentos são o cerne da educação, ou seja, eles organizam, planejam, estruturam, executam e articulam as políticas públicas educacionais para toda rede municipal de ensino (SANTO ANDRÉ, 2021, s/p.).

Neste organograma, o Departamento de Educação Infantil e Fundamental é responsável pela gestão pedagógica e administrativa das unidades escolares. Por meio das Coordenadoras de Serviços Educacionais, realiza-se o acompanhamento nas unidades escolares e apoio às equipes diretivas. Para a estrutura organizacional das escolas, segue a seguinte composição: Diretor de Unidade Escolar, Vice-Diretor e Assistente Pedagógico (faz a função do coordenador pedagógico) com exceção das Creches que não possuem vice-diretor.

De acordo com o Anuário da Educação Básica (BRASIL, 2020), 50% dos diretores da rede pública, chegam ao cargo por indicação ou escolha da gestão, sem processos voltados à formação ou à participação da comunidade escolar. Seguindo esta tendência o município de Santo André não realiza concurso público para a admissão do diretor escolar, a sua escolha ocorre por meio de processo interno. A exigência para participar deste processo é ser professor efetivo da rede municipal e ter experiência como docente regente na própria rede. O processo interno decorre com critérios que podem variar, de acordo com a política instituída pelo prefeito e secretaria de educação, podendo inclusive sofrer alterações ao longo do mandato. Por ser um cargo designado (gratificado), a concepção político partidária possui forte influência no processo de indicação para a função de diretor.

De acordo com a Lei Municipal n. 6.833, de 15 de outubro de 1991,

[...] fica estabelecida na rede Municipal de Santo André, o ingresso para assumir o cargo de Professor de Educação Infantil por meio de concurso

público. As demais funções, no âmbito educacional, como de Diretor de Unidade Escolar (DUE), AP, Coordenador de Serviços Educacionais (CSE); entre outras, consideram-se funções gratificadas, que só podem ser acessadas por docentes concursados do município, após três anos de exercício, passado o estágio probatório docente. A seleção para assumir a função gratificada é realizada internamente, [...] (SANTO ANDRÉ, 1991).

A jornada de trabalho estabelecida para a função de diretor é de 40 horas semanais de segunda a sexta-feira, sendo apontada também no Capítulo V, seção I, no art. 16 e, de acordo com o padrão, sendo acrescidos 50% em seu vencimento durante a permanência na função.

É certo que os diretores de escolas da rede municipal de Santo André precisam compreender as minúcias do PDDE, pelo fato de ser algo que envolve o seu fazer na gestão, contudo, **um gestor novo na função** tem outras incumbências que se apropria na medida em que se vive a dinâmica escolar. Desta forma, este estudo traz contribuições muito importantes para que compreenda como fazer ao se deparar com a necessidade de gerir as verbas que a escola recebe por meio do programa.

### 3.1 Trilha formativa

Ao considerar a problemática da dissertação “**A descentralização de recursos financeiros na gestão da escola pública: desafios e possibilidades**”, arguiu-se alguns pontos sobre o gerenciamento dos recursos financeiros face às demandas da escola. Um deles centra-se no manejo do dinheiro – que incorre em duas vertentes, a primeira – o diretor e os conselheiros precisam conhecer o programa (para não cometer equívocos sobre os passos, documentos a apresentar, o que comprar ou contratar etc.). No decorrer da pesquisa, notou-se que cabe ao diretor e aos conselheiros escolares dispor de saberes específico a outras áreas que não a pedagógica para o manejo correto (nos aspectos operacionais) do dinheiro, caso contrário às sanções serão sofridas não só pelo gestor, mas pela unidade que poderá perder o direito a usar a verba. Percebe-se, assim, que apesar de o PDDE trazer a escola relativa autonomia para o poder de decisão da unidade, os trâmites para cumprir com a burocracia do programa exigem do diretor e dos conselheiros conhecimentos que tangenciam a área contábil e financeira – deste modo, pode haver

uma lacuna na proficiência do futuro diretor podendo ser equacionada com uma formação prévia ofertada pela Secretaria de Educação do Município.

É importante suprir esta lacuna, na proficiência do diretor e conselheiros escolares, para que ela não atrapalhe o processo decisório (que deve ser emancipatório e democrático). Ao conhecer as etapas e prazos do PDDE, o diretor e sua equipe conseguiram planejar com maior destreza as reuniões e os demais passos para a aquisição de produtos e/ou serviços dentro do prazo e de modo democrático, cremos que seria importante colocar o cronograma de ações no projeto pedagógico, assim constariam no calendário letivo e fariam efetivamente parte da rotina escolar (deixando de caracterizar um serviço a mais nesta rotina).

Um diretor precisa, em primeiro lugar, saber que deve ter parceria mais estreita possível com o Conselho Escolar, visto que não pode ser o detentor das resoluções que envolvem decisões que dizem respeito ao uso da verba pública. Elementar elucidar que as verbas advindas do PDDE têm diferentes possibilidades de gastos, sendo elas: custeio e capital.

**Despesas de custeio** são providas das contratações de serviços ou compra de material de consumo, cuja utilização limita-se há dois anos (consertos de infraestrutura - rede elétrica, hidráulica, conserto de equipamentos, ou obtenção de material didático, material de escritório etc.).

A **despesa de capital** vincula-se à compra de material permanente, com durabilidade superior a dois anos (equipamentos eletroeletrônicos, carteiras escolares, fogões, quadro de giz etc.). Conforme a legislação vigente sobre o PDDE,

[...] pode ser usado para a aquisição de material permanente, na manutenção, conservação e pequenos reparos da unidade escolar, na contratação para a manutenção de eletroeletrônicos e eletrodomésticos; na aquisição de material de consumo necessário ao funcionamento da escola. Pode ser ainda usado para implementar o projeto pedagógico com a aquisição de materiais educacionais. O PDDE também pode ser usado no Plano de Desenvolvimento da Escola (PDE); no funcionamento da escola aos fins de semana e na promoção da Educação Integral (BRASIL, 2018, p.12).

Não é permitido usar o PDDE com contratação de recurso humano pedagógico; gêneros alimentícios; livros didáticos e de literatura já distribuídos pelo FNDE por meio do PNLD e do Programa Nacional Biblioteca da Escola (PNBE); passagens e diárias; combustíveis, materiais para manutenção de veículos e

transportes para atividades administrativas; flores, festividades, comemorações, coquetéis, recepções, prêmios, presentes etc.; reformas de grande porte e ampliação de áreas construídas; despesas de qualquer espécie que caracterizem auxílio assistencial ou individual (uniforme; material escolar etc.) (BRASIL, 2021).

Os gestores definem, juntamente, com seus colegiados como a verba será gasta. As maiores reclamações sobre o PDDE estão relacionadas ao valor da verba; ao tempo que o gestor (enquanto responsável direto) tem para usar o dinheiro; excesso de burocracia, além disso, nem sempre os itens de custeio ou capital atendem às necessidades da escola que não podem usar a verba para o que de fato necessitam.

Segundo o Manual para a Prevenção de Falhas - PDDE (BRASIL, 2018), quem decide como efetuar os gastos do repasse são:

A comunidade escolar interessada [...], para tanto a Unidade Executora Própria (a escola) deve estar constituída de membros da comunidade escolar [...] para realizar o levantamento das necessidades, elencando as prioridades, registrando em documento de ata o que será adquirido e divulgar a decisão de forma que seja do conhecimento de toda comunidade escolar. Portanto, é a comunidade escolar quem deve decidir sobre a destinação a ser dada aos recursos, de acordo com as necessidades prioritárias da escola, e não a prefeitura ou secretaria de educação, embora estas devam prestar suporte técnico, se necessário (BRASIL, 2018, p.6).

A comunidade escolar, conforme descrita anteriormente é o Colegiado Conselho Escolar, que deve ser composto por representantes de todos os segmentos da escola, sendo “25% de pais, 25% de estudantes, 40% de professores, 5% de especialistas e 5% de funcionários” (BRASIL, 2004, p.30).

Para que o diretor escolar possa compreender como se usa as verbas do PDDE, é preciso que invista em sua autoformação, para isso, o primeiro passo é acessar as Orientações que estão à disposição nos sites do MEC. A exemplo, o link: <https://www.fnde.gov.br/programas/pdde/perguntas-frequentes/item/10728-pf-sobre-despesas-de-custeio-e-capital> traz todas as Resoluções que amparam o gestor no que diz respeito à legalidade e a importantes questões que o gestor precisa saber:

- O que é o FNDE;
- As leis que instauraram o PDDE – e os aspectos fundantes de sua criação.
- Apresentação do PDDE e suas variações.

- Como adquirir as variações do PDDE (acessibilidade, saneamento e esgoto etc.). Apresentação da base de cálculo do PDDE.
- Manutenção das despesas de educação (MDE) – artigos 70 e 71 da LDB:
- O que é MDE, o que são verbas de custeio e capital – exemplificações práticas.
- Verbas de custeio e capital.
- As possibilidades percentuais de escolha entre as verbas.
- Conhecer a síntese do passo a passo para aquisição do PDDE (e suas variantes).
- Acessar a plataforma interativa e seus principais usos.
- Criação da Unidade Executora.
- Cadastro da Unidade Executora;
- Abertura de conta ou alteração do responsável por ela (quando a escola já possui CNPJ e conta aberta).
- Conhecer o gerenciador financeiro do Banco do Brasil e suas principais funcionalidades.

Todos as ponderações acima listadas são extremamente relevantes, pois não é possível gerir uma escola e todas as particularidades do PDDE sem que haja o comprometimento em debruçar-se no que diz respeito ao conhecimento técnico das ações. A formação continuada do diretor escolar é essencial, pois as constatações são efêmeras e somente a atualização constante o possibilitará atender as demandas da função.

O termo formação continuada vem sempre acompanhado de outro, a formação inicial. A formação inicial refere-se ao ensino de conhecimentos teóricos e práticos destinados à formação profissional, frequentemente completados por estágios. A formação continuada é o prolongamento da formação inicial visando ao aperfeiçoamento profissional teórico e prático no próprio contexto de trabalho, e ao desenvolvimento de uma cultura geral mais ampla, para além do exercício profissional (LIBÂNEO, 2001, p. 189).

A formação continuada dos gestores ainda tem maior relevância, quando analisamos a sua formação inicial, considerando que os estudos teóricos estão mais centrados nos estudos pedagógicos para habilitá-lo à docência.

Aqui foi exposto sobre autoformação do gestor, porém esquematizamos um pré-projeto que será ofertado a Secretaria de Educação com vista a minimizar as problemáticas encontradas para a utilização do PDDE.

**Quadro 2** – Esboço formativo – Gestores

1º Encontro:	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Acolhimento e apresentação do tema.</li> <li>• Percepção sobre os saberes prévios dos futuros diretores em relação à temática:</li> <li>• O que é o FNDE?</li> <li>• Apresentação das leis que instauraram o PDDE – e os fundamentos de sua criação.</li> </ul>
2º Encontro:	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Apresentação do PPDE e suas variações.</li> <li>• Como adquirir as variações do PDDE (acessibilidade, saneamento, esgoto etc.).</li> <li>• Apresentação da base de cálculo do PDDE.</li> </ul>
3º Encontro:	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Apresentação da Manutenção das despesas de educação (artigos 70 e 71 da LDB):</li> <li>• O que é MDE, o que são verbas de custeio e capital – exemplos práticos.</li> <li>• Verbas de custeio e capital. As possibilidades percentuais de aplicação entre as verbas.</li> </ul>
4º Encontro:	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Apresentação da síntese do passo a passo para aquisição do PDDE (e suas variantes).</li> <li>• Apresentação da plataforma interativa e seus principais usos.</li> </ul>
5º Encontro:	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Criação da UEx.</li> <li>• Cadastro da UEx.</li> <li>• Abertura de conta ou alteração do responsável por ela (quando já possui CNPJ e conta aberta).</li> <li>• Apresentação do gerenciador financeiro do Banco do Brasil e suas principais funcionalidades.</li> </ul>

Fonte: Elaborado pela autora (2022).

Considerando a importância de repertoriar os gestores para que multiplique a formação com os Conselheiros Escolares, torna-se de suma importância que em todos os encontros haja acolhimento, pautas, materiais para que subsidiar os gestores, bem como organizar slides e compartilhar para que assim possam ter a oportunidade de revisar os conteúdos quando for realizar as demandas do PDDE.

## **4 A GESTÃO DEMOCRÁTICA: REFLEXÕES SOBRE AS PARCERIA**

Importante retomar que na coleta de dados da dissertação que ancorou este produto final de mestrado, constatou-se a necessidade de refletir sobre as ações do diretor enquanto líder que deve efetivar um trabalho voltado para minimizar o distanciamento entre escola e comunidade. Assim sendo, neste capítulo, objetiva-se vislumbrar possibilidades de troca de saberes entre os pares, algo que se pressupõe na gestão democrática, mas que ainda caminha para se firmar nas escolas.

### **4.1 Gestão e Conselheiros escolares**

A gestão democrática é um pressuposto ancorado em leis e decretos da educação básica, para isso é necessário que ocorra a ruptura de hábitos que inibem a participação da comunidade escolar nas decisões da escola. Sob a égide dos aspectos dialógicos e de habilidades interpessoais que coadunam com a participação plena de todos é possível, gradualmente, melhorar a qualidade de compartilhamento de poder na unidade.

Um possível caminho para democratizar os espaços da escola de fato e modificar a percepção dos funcionários, professores e pais em relação ao seu pertencimento na unidade é a autorreflexão da equipe gestora para substituir discursos excludentes e autoritaristas (caso eles ocorram) por ações que disseminam o respeito, a escuta ativa e a oportunidade igualitária de opinar e sugerir (SCHAUN, 2002).

A comunicação dialógica tende a viabilizar o acolhimento entre todos os partícipes da comunidade escolar, deixando-os mais à vontade para opinar, sugerir ou discorrer sobre suas angústias. As ações interpessoais estabelecidas pela gestão condicionam como os atores escolares se portam. É essa reflexão que condiciona o banimento das ações discriminatórias e excludentes. Ações e discursos dialógicos criam um:

“[...] ecossistema produtivo que se interliga com a formação e a construção identitária dos sujeitos envolvidos, é um fluxo que se retroalimenta na medida em que ocorre a transformação e o desenvolvimento de saberes voltado ao agir-pedagógico e ao agir-comunicativo (SCHAUN, 2002, p.36).

As ações democráticas e emancipatórias devem se refletir na fala, na postura, no modo de agir da gestão.

Isso implica em buscar equilíbrio e harmonia em ambientes onde convivem deferentes atores, não apenas no mundo tecnológico, mas em todas as esferas. É fundamental pensar na qualidade das relações interpessoais do processo, visto que não podemos desconsiderar que, antes de tudo, temos seres humanos que estão interagindo (SOARES, 2002, p. 35).

Neste contexto é importante que o diretor escolar articulado com os demais da equipe gestora pensem em ações que envolvam todos os segmentos escolares nas diversas demandas e, principalmente, na corresponsabilização das decisões que envolvem a dimensão administrativa e pedagógica, uma vez que, conforme já discutido, o Conselho Escolar não deve decidir somente sobre questões que demandam direcionamento de verbas.

O Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares (BRASIL, 2004) explicita que os Conselheiros Escolares devem participar de formações para que possam compreender suas funções no contexto escola. Neste sentido, o diretor escolar desempenha a função de formar seus conselheiros. Nas escolas da rede municipal de Santo André, mensalmente os Conselheiros devem se reunir e este é um princípio que está institucionalizado, pois as reuniões constam, inclusive no Calendário Escolar de cada instituição de ensino. Portanto, tais reuniões ordinárias podem contribuir para “Estimular a integração entre os conselhos escolares” (BRASIL, 2004, p. 7). Em casos excepcionais, também são permitidas reuniões extraordinárias em qualquer período do ano.

Certamente, gestores novos podem considerar que têm pouca experiência para isso, contudo o Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares oferece um acervo<sup>1</sup> que pode contribuir para estudos e formação continuada do próprio gestor. A exemplo o módulo I “Conselho Escolar: Processo, mobilização, formação e

---

<sup>1</sup> Fortalecimento dos Conselhos Escolares. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/expansao-da-rede-federal/195-secretarias-112877938/seb-educacao-basica-2007048997/12619-publicacoes-dos-conselhos-escolares>. Acesso em 26 jun. 2022.

tecnologia”:

objetiva fazer uma reflexão sobre o movimento de formação no campo da gestão democrática na educação, mais especificamente direcionado aos conselhos escolares. Para tanto tratará, em um primeiro momento, da conceituação dos conselhos escolares como efetivo lugar de vivência do espaço público na escola (BRASIL, 2013, p.15- 16).

O livro não apresenta receitas para se firmar a gestão democrática, no entanto, no capítulo “Conselhos escolares: impasses e desafios na construção da gestão democrática da educação”, escrita por moreira *et. al*, traz uma série de proposições para as reuniões formativas, mas apontam que “o trabalho com um grupo tão diverso não é simples e não é fácil. Pressupõe a todos os envolvidos a clareza dos fins a que se pretende, bem como uma discussão permanente acerca dos melhores caminhos, e de como caminhar, para se chegar lá” (MOREIRA *et. al*, 2013, p. 155).

De acordo com os autores, há a necessidade de organizar um local propício para as reuniões do colegiado, pautas devidamente organizadas, convite prévio para que os Conselheiros Escolares possam se alinhar suas agendas. Salientam também que os membros devem saber previamente dos assuntos que se pretende discutir; “Todavia, ao abrir a reunião, esta proposta é negociada, abrindo espaços para inclusão ou exclusão de pontos” (MOREIRA *et. al*, 2013, p. 155).

Moreira (*et. al*, 2013, p. 155) alertam que é essencialmente importante validar que nas reuniões deve-se considerar: “[...] uma sequência lógica, indo desde a memória da anterior, informes e outras socializações, até chegar às discussões e deliberações, abrindo espaços para o posicionamento de todos, com a acolhida e o respeito devido a cada representante.”

Não se pode perder de vista que uma das competências dos gestores públicos é investir na formação dos Conselheiros Escolares, por considerar que muitos nunca tiveram a experiência de ser um membro conselheiro.

Assim, deixamos à disposição um rol de elementos norteadores para tais formações, cujo objetivo geral é: possibilitar ações reflexivas à sensibilização em relação à participação mais efetiva da comunidade escolar no que tange ao uso do PDDE.

Neste sentido, os objetivos específicos são: discutir o repasse financeiro enquanto um possível potencializador para ações mais democráticas e emancipatórias na escola; reconhecer a importância da gestão democrática nas decisões à escola;

Vislumbramos um total de 7 horas de formação que pode ser organizada de acordo com a realidade da escola;

**Quadro 3 – Esboço formativo – Conselheiros Escolares**

1º Encontro:	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Acolhimento dos Conselheiros e apresentação da proposta da formação.</li> <li>✓ Percepção sobre os saberes prévios em relação à temática.</li> <li>✓ Apresentação das legislações que regem o Conselho Escolar.</li> </ul>
2º Encontro:	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Exploração dos espaços escolares;</li> <li>✓ Observação e levantamento sobre os pontos fortes e frágeis da unidade escolar.</li> </ul>
3º Encontro:	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Plano de ações para melhorar os pontos frágeis.</li> </ul>

As formações deverão proporcionar sentimento de pertencimento para todos e, possa favorecer o diálogo entre os pares – a troca de saberes, experiências e vivências. A referida formação deveria ser ofertada, anteriormente, aos diretores para que, posteriormente, replicassem com os Conselheiros, por isso, deixamos como sugestão para SE um plano formativo para novos diretores, no qual o objetivo e geral e específicos estão em consonância com os dos Conselheiros escolares, mundo apenas o gerenciamento dos temas.

**Quadro 4– Esboço formativo – Novos gestores**

1º Encontro:	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Acolhimento e apresentação da proposta da formação.</li> <li>✓ Percepção sobre os saberes prévios dos futuros diretores em relação à temática.</li> <li>✓ Levantamento das principais dificuldades arguidas pelos diretores para consolidar aspectos democráticos e participativos na unidade escolar.</li> </ul>
2º Encontro:	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ As relações estabelecidas dentro da escola.</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Reflexão sobre os pontos fortes e frágeis da convivência entre todos na unidade escolar.</li></ul>
3º Encontro:	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Plano de ações para melhorar os pontos frágeis.</li><li>✓ Discussão reflexiva e exemplificações por meio das experiências e vivências dos outros diretores.</li></ul>

Pondera-se que o esboço seria o ideal para novos gestores, pois poderiam trocar ideias, experiências e possibilidades de projetos para o gerenciamento dos recursos do PDDE.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O PDDE é um dos programas do FNDE do Governo Federal, que consiste na disponibilização de verbas para melhorias nas escolas públicas de educação básica. Os gestores precisam usar desta assistência financeira para aquisição de equipamentos, infraestrutura predial e até recursos pedagógicos, porém, lhe competem utilizá-las com de acordo com as necessidades da escola e prestar contas dos gastos.

Para tal, é pré-requisito que haja um Conselho Escolar, com vistas apoiar na avaliação das necessidades, bem como analisar as prioridades. Oportuno ressaltar que a verba recebida está vinculada com a quantidade de alunos matriculados e recenseados.

Os estudos decorrentes da dissertação “**A descentralização de recursos financeiros na gestão da escola pública: desafios e possibilidades**”, oportunizou analisar as políticas públicas de repasse financeiro diretamente à escola na perspectiva da gestão democrática, para tanto, questionou-se como o diretor de escola gerencia os recursos financeiros face às demandas da escola, quais são esses recursos e como definir prioridades dentro de um espectro democrático. Concluímos que os diretores possuem algumas fragilidades para o planejamento, execução e prestação de contas do PDDE em duas vertentes: sob os aspectos operacionais, bem como no que diz respeito aos interacionais. Assim sendo, conclui-se que há a necessidade de o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) rever alguns procedimentos e processos para facilitar o uso do dinheiro sem, contudo, descaracterizar a importância da prestação de contas.

No que no que tange ao município de Santo André, em específico, verifica-se a necessidade de formar os futuros diretores em relação ao passo a passo exigido pelo FNDE que tangencia alguns conhecimentos da área contábil e arregimentar formações voltadas à reflexão da gestão democrática enquanto instrumento para fomentar a participação de todos os atores da unidade escolar.

O presente estudo trouxe o passo a passo de como gestores em exercício e futuros gestores podem se apropriar do sistema PDDE. Para tanto, explanou que o próprio MEC disponibiliza materiais que subsidiam os gestores, portanto, é possível que busque informações para a gestão do recurso financeiro. Desta forma, lhe compete organizar-se para estudá-los e seguir os guias que são didáticos e facilmente compreensíveis. Sabe-se que o ideal seria que as Secretarias de Educação investissem em formações continuadas para formar seus gestores, entretanto, verificou-se por meio dos estudos da dissertação, que isso ainda não acontece.

Em contribuição com Secretaria de Educação de Santo André nos autorizou desenvolver a pesquisa com os gestores da rede, esboçamos uma trilha formativa que será disponibilizada para o setor responsável por orientar, acompanhar e monitorar a prestação de contas das escolas da rede.

## REFERÊNCIAS

ADRIÃO, T.; PERONI, V. M. V. **Programa Dinheiro Direto na Escola: uma proposta de redefinição do Estado na educação**. Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2007.

BRASIL. **Lei Federal n. 9.424, de 24 de dezembro de 1996**. Dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF. Diário oficial da União, Brasília, 26 dez. 1996.

BRASIL. **Lei 11.947, de 16 de junho de 2009**. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis n<sup>os</sup> 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; [...] e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2009/lei/l11947.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l11947.htm) Acesso: 01 set. 2020.

BRASIL. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. **Orientações para a prevenção de falhas – PDDE**. Brasília: Ministério da Educação, 2018.

BRASIL. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. **Resolução n. 6 de 20 de abril de 2021**, dispõe sobre a implementação das medidas necessárias à operacionalização das ações de fornecimento de recursos para atuação de assistentes de alfabetização e de cobertura de outras despesas de custeio, no âmbito do Programa Tempo de Aprender Disponível em: <https://www.fnde.gov.br/index.php/resolucoes/resolucoes-2020>. Acesso: 21 abr. 2021.

CRUZ, R. E. da. **Pacto Federativo e Financiamento da Educação: a função supletiva e redistributiva da União – o FNDE em destaque**. 2009. 434f. Tese (Programa em Educação). Faculdade de Educação. Universidade de São Paulo. São Paulo.

FRANÇA, M. **Gestão e financiamento da educação, o que mudou na escola? Programa Dinheiro Direto na Escola**. FUNDEF. Natal: Editora UFRN, 2005.

LIBÂNEO, José Carlos. **Pedagogia e pedagogos, para quê?** 12. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

ROGGERO, R.; SILVA, A. Z. da. A descentralização de recursos no financiamento da Educação Básica. **Dialogia**, São Paulo, v.1, n. 36, p. 568-580, set./dez., 2020.